

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2014– SESMA/PMB

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E O ESPÓLIO DE MASSUD ELIAS RUFFEIL CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **Locatária**, sediada Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada, por seu Secretário **Sr. Drº. RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO**, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.077.972-53, residente e domiciliado nesta capital, e o **Espólio de MASSUD ELIAS RUFFEIL**, representado pelo **inventariante MARCELO SAMPAIO RUFFEIL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5464181 PC/PA e CPF nº 237.083.602-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Assis, nº 501, Bairro Cidade Velha, CEP.: 66020-290, Belém/PA, denominado doravante **Locador**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 271/2014**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Avenida Almirante Tamandaré, nº 909, Bairro Comércio, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede do **CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA/ SESMA/PMB, Protocolo nº 1.413.791/2014. GDOC Nº 30697/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93, pela lei do Inquilinato nº 8.245/91 em seus artigos. 3º, 51º, I, II, III, Orientação Normativa nº 06/2009-AGU, Cláusula Décima Segunda do prazo de Vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** a contar de **19/12/2020** vigendo até **19/12/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir do dia **19/12/2020** e término em **19/12/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$6.140,00** (seis mil cento e quarenta reais) mensais, perfazendo um valor global de **R\$73.680,00** (setenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **Locatária** estão assegurados nas seguintes dotações: **Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001, Atividade: 2001, Fonte: 12.14.01.04.00 e Elemento: 33.90.36.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Sexto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 04 de dezembro de 2020.

RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

ESPÓLIO de MASSUD ELIAS RUFFEIL
MARCELO SAMPAIO RUFFEIL
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____

NOME

RG:

2- _____

NOME

RG: